Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
0 2 MAIO 2007
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 377/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte::

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ **44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
04.1220021.1036	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.500,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

020800	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
15.4520575.1039	Manutenção e Recuperação de Pav. Asfaltica
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R$ 44.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 02 de Maio de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897